



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 42, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a estrutura de atuação do Setor de Licitações e Contratos, especificando os Agentes de Contratação, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio, Gestor e Fiscais de Contratos.

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina sobre a estrutura dos Setores de Licitação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.902/2023, que dispõe sobre as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato, no âmbito da administração pública municipal de Mirai.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados para atuar como Agentes de Contratação, os seguintes servidores:

Função	Nome	Observações
Agente de Contratação	Márcia Maria dos Reis Silva	Titular
Agente de Contratação	Gina Carla Alves de Miranda Melo	Substituta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Ficam nomeados, pelo período de 01(um) ano, os seguintes Pregoeiros:

Função	Nome	Observações
Pregoeiro	Márcia Maria dos Reis Silva	Titular
Pregoeira	Gina Carla Alves de Miranda Melo	Substituta

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação e dos Pregoeiros, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes servidores:

Função	Nome	Observações
Equipe de Apoio	Sebastião Marani do Carmo Pereira	Titular
Equipe de Apoio	Gabrielly Vitória Ramalho Pacheco Fidélis	Titular
Equipe de Apoio	Adriana Campello Neves Afonso	Titular
Equipe de Apoio	Simone Barcaro Cèzar	Substituta
Equipe de Apoio	Vitor Fagundes Rodrigues	Substituto

Art. 4º. Fica nomeada para a função de Gestor de Contratos, pelo período de 01 (um) ano, a seguinte servidora:

Função	Nome	Observações
Gestor de Contrato	Daniele Gomes Vieira Xavier	Gestor Nível II

Art. 5º. Ficam nomeados para a função de Fiscal de Contrato, pelo período de 01 (um) ano, os seguintes servidores:

Função	Nome	Observações
Fiscal Técnico de Contrato	Luciana Mara Lucas	Fiscal Nível V
Fiscal Administrativo de Contrato	Tatiana de Fátima Silva	Fiscal Nível V



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Fiscal Setorial de Contrato	Jacqueline Moreira Nicolay Secco	Fiscal Nível VI
-----------------------------	----------------------------------	-----------------

Art. 6º. As gratificações estabelecidas na Lei nº 1.902, de 18 de dezembro de 2023, não se acumulam entre si.

Art. 7º. Fica revogada a Portaria nº 19, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 19 de março de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal